



INFORMATIVO

Edição 5 - Dezembro de 2015

Estelionato contra idoso passa a ter pena dobrada

Foi publicada em 29/12/2015, mais uma importante novidade legislativa.

Trata-se da Lei nº 13.228/2015, que altera o Código Penal para estabelecer causa de aumento de pena para o caso de estelionato cometido contra pessoa idosa.

O art. 171 do CP dispõe sobre o crime de ESTELIONATO:

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa,

de quinhentos mil réis a dez contos de réis.

A Lei nº 13.228/2015 acrescenta um parágrafo ao art. 171, com a seguinte redação:

Estelionato contra idoso

§ 4º Aplica-se a pena em dobro se o crime for cometido contra idoso.

Com a edição da Lei nº 13.228/2015, quem comete estelionato contra idoso não terá direito à suspensão condicional do processo. Isso porque a pena mínima para o caso de estelionato contra idoso passa a ser de 2 anos em razão do § 4º do art. 171.

Dia Internacional da Pessoa Com Deficiência

O Dia Internacional das Pessoas com Deficiência comemora-se anualmente a 3 de dezembro.

Esta celebração realiza-se desde 1998, ano em que a Organização das Nações Unidas avançou com a convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência.

A data tem como principal objetivo a motivação para uma maior compreensão

dos assuntos relativos à deficiência e a mobilização para a defesa da dignidade, dos direitos e do bem-estar destas pessoas.

Cada ano, o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, tem um tema específico, que pauta as atividades e eventos deste dia. Em 2015 o tema foi “A inclusão importa: acesso e capacitação para pessoas de todas as habilidades”.

AMPID obtém registro como entidade da sociedade civil junto à OEA

O Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos (OEA), em sua sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2015, aprovou a solicitação da AMPID (Carta de Registro – AMPID – 12-14-15) para ser parte das organizações da sociedade civil registradas junto à OEA, passando a ter legitimidade, dentre outras atribuições, para fazer recomendações e ajudar na implementação das resoluções da Assembleia Geral, nomear representantes para participar nas reuniões públicas do Conselho Permanente, ter acesso às consultas virtuais relacionados com temas e iniciativas da OEA, contribuir para a preparação da agenda de uma reunião anual do Conselho Permanente que aborde um tema de interesse para as OSC registradas na OEA e receber e distribuir documentos nas reuniões dos grupos de trabalho e comissões especiais do Conselho Permanente.

A Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência - AMPID - foi criada para promover e defender os direitos das pessoas idosas e das pessoas com deficiência.

De abrangência nacional, a AMPID, contribui para o diálogo social e a promoção dos interesses dos idosos e pessoas com deficiência, sendo seus objetivos:

- a. o respeito absoluto e incondicional aos valores políticos e jurídicos de um Estado Democrático de Direito;
- b. a democratização do acesso à justiça, pressuposto básico do pleno exercício da cidadania;
- c. a proclamação e defesa dos direitos das pessoas idosas e pessoas com deficiência;
- d. a manutenção de intercâmbio entre associados, entidades e pessoas que prestam ou tenham prestado serviços visando concretização dos direitos das pessoas idosas e pessoas com deficiência;
- e. a criação, desenvolvimento e manutenção de vínculos de corporação, apoio e solidariedade

mútuos entre os associados, entidades e pessoas que prestem ou tenham prestado serviços visando materialização dos direitos das pessoas idosas e pessoas com deficiência;

f. a promoção da cultura jurídica crítica e democrática, com base na formação dos Membros do Ministério Público de defesa das pessoas idosas e pessoas com deficiência;

g. a realização de congressos, seminários, painéis, conferências, debates, cursos e estudos sobre questões referentes ao envelhecimento e às deficiências;

h. o estudo das normas internacionais relativas ao envelhecimento e às deficiências, de maneira a contribuir para o aperfeiçoamento das instituições;

i. a difusão dos estudos jurídicos e sociais, mediante a elaboração de boletins, revistas e jornais;

j. a promoção de campanhas visando mobilização da opinião pública no sentido de participação dos diversos segmentos na promoção dos direitos das pessoas idosas e das pessoas com deficiência;

k. a manutenção de intercâmbio permanente com instituições nacionais e internacionais que desenvolvam atividades semelhantes a da AMPID;

l. aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;

m. não remunerar, nem conceder vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes;

n. não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

MP realiza audiência pública sobre fraudes em benefícios do INSS em Corrente

O Ministério Público promoveu, em 07/12/2015, uma audiência pública na sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Corrente/PI, com o objetivo de alertar e esclarecer sobre fraudes em empréstimos consignados e em benefícios previdenciários, praticados por quadrilhas especializadas.

Os fraudadores se apresentam às vítimas justamente às vésperas da aposentadoria, oferecendo-se para dar entrada no benefício. “Não há necessidade alguma de que algum advogado intermedie este processo, o Sindicato oferece a assistência necessária e o próprio INSS orienta o cidadão como ele deve proceder para se aposentar. Se por acaso houver algum problema no processo, aí sim um advogado pode ser consultado, mas temos casos registrados de aposentados que, ao terem o benefício aprovado, o advogado ameaça o aposentado para pagar os seus honorários, no valor de R\$ 6 mil reais, por exemplo, sendo o cidadão obrigado a contrair um empréstimo para efetuar esse pagamento”, relatou Cordão.

O promotor também enfatizou a

importância de procurar bancos oficiais, de preferência públicos, para efetuar empréstimos, quando for necessário. “Muitas vezes as pessoas erram em aceitar a comodidade de ser atendido em sua casa, ou de ceder às facilidades oferecidas, como ter uma van na porta de sua casa para levar até o escritório ou ao INSS. Desconfiem dessas facilidades. Nós temos casos de aposentados com até 17 empréstimos registrados em seu nome, pois o coioete pega os documentos pessoais e faz um empréstimo em cima do outro”, alertou. Outra recomendação do promotor foi a de levar testemunhas quando o empréstimo for contraído, como uma forma de garantia.

A reunião também teve a presença do juiz federal Jamyl de Jesus Silva e do Gerente da Agência do INSS de Corrente, Dalvanio Pereira Pires, além do presidente da OAB Subseção Corrente, Claudimiro Nunes Nogueira. Um grande número de trabalhadores e trabalhadoras rurais participaram da reunião, onde tiveram oportunidade de esclarecer suas dúvidas e fazer perguntas sobre situações específicas.

MP faz recomendação à empresa Kalor Produções sobre venda de ingressos de meia-entrada

A 32ª Promotoria de Justiça de Teresina, com atuação na defesa do consumidor, notificou a empresa Kalor Produções, responsável pela organização do evento “Bloco Pirraça”, que aconteceu em 04/12/2015, sobre a prática de venda indiscriminada de meia-entrada não se exigindo, portanto, qualquer qualificação especial do consumidor. Os preços cobrados ao público em geral estão nos valores de R\$60,00 ao espaço “arena”; R\$120,00 ao espaço “camarote sandero” e R\$ 280,00 ao espaço “camarote open-bar”.

A Lei Federal nº 12.933/2013 e o Decreto Federal 8.537/2015, instituem a obrigatoriedade de concessão do benefício da meia-entrada a estudantes, idosos, pessoas com deficiência

e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em eventos artísticos-culturais de entretenimento mediante o pagamento de metade do preço efetivamente cobrado do público em geral, no percentual mínimo de 40% dos ingressos postos a venda.

A responsável pela organização do show foi notificada para o imediato cumprimento da Notificação Recomendatória para que promovesse ampla divulgação da venda de ingressos com o benefício da meia-entrada em valor referente à metade do valor cobrado do público geral, sendo fixados em todos os pontos de venda sobre a quantidade disponível e os requisitos para a venda dos mesmos.

Ministério Público oferece curso de Libras para servidores

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), do Ministério Público do Estado do Piauí, está organizando um Curso de Libras, com o objetivo de capacitar os servidores da instituição no que se refere aos conhecimentos introdutórios dos recursos linguísticos indispensáveis a uma comunicação eficaz, espontânea e contextualizada através da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

“Essa linguagem é um elemento essencial para a comunicação e fortalecimento de uma identidade surda no Brasil. O Ministério Público tenciona melhor atender esse público e permitir o irrestrito acesso das pessoas surdas aos serviços por ele prestados”, explica a Diretora Geral do CEAF, Raquel Normando.

De acordo com a Lei nº 10.436/02, a Língua Brasileira de Sinais foi reconhecida como a língua utilizada pela comunidade surda. A aprendizagem dessa língua favorece a inclusão

do sujeito surdo, promovendo a circulação da Libras nos diversos setores da sociedade e contribuindo para a aceitação da diferença, em uma sociedade inclusiva. “O Ministério Público não pode ficar de fora desse processo de inclusão”, lembra Raquel Normando.

Ao final do curso, os participantes devem ser capazes de compreender a importância da linguagem brasileira de sinais, bem como atender a pessoas com deficiência auditiva, viabilizando a acessibilidade destes aos serviços prestados pelo Ministério Público.

O curso terá carga horária de 36 horas/aula e terá início em 14 de janeiro de 2016. As aulas serão ministradas às quintas-feiras, das 14h às 17h. Foram disponibilizadas 20 vagas. Os pedidos de inscrição devem ser apresentados ao CEAF, presencialmente ou por e-mail (ceaf@mppi.mp.br).

Amar também é agir: campanha promovida pelo MP do Piauí beneficia diversas pessoas e instituições

A campanha beneficente “Amar também é agir”, promovida anualmente pelo Ministério Público do Estado do Piauí, continua rendendo bons resultados. Em sua quarta edição, finalizada em dezembro de 2015, a campanha beneficiou a Associação dos Amigos do Autistas (AMA), o Abrigo São Lucas (atendimento a idosos em situação de risco), o Lar da Esperança (abrigo para soropositivos), a Associação de Mielomeningocele e Hidrocefalia (AMH), o Lar das Flores de Maria (acolhimento para mulheres idosas) e a Associação dos Pacientes Renais e Transplantados do Piauí.

O Comitê de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (SQVT), unidade responsável pela organização da campanha, arrecadou mais de R\$ 4 mil, que foram aplicados na compra de diversos kits para satisfação das necessidades dos públicos atendidos. Foram doadas cestas

básicas, material de limpeza, material escolar, brinquedos e itens de higiene pessoal, dentre outros.

As doações foram entregues pessoalmente por membros e servidores do Ministério Público, que conduziram momentos de integração entre as pessoas beneficiadas. “A maior necessidade dos idosos que encontramos no Abrigo São Lucas, por exemplo, não é material, mas de atenção”, declarou o servidor Francisco Mariano Araújo Filho, que se sentiu gratificado por participar da iniciativa.

O SQVT agradece a todos os doadores, na certeza de que cada boa ação praticada em favor do próximo é mais um passo em direção a uma sociedade mais solidária e mais justa, objetivo e razão de ser do Ministério Público do Estado do Piauí.